

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

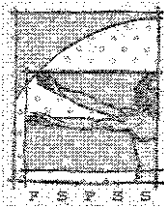
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 224/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL DE CLINICAS COSTA SUL E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

- **TIPO: MENOR PREÇO**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;**
- **DATA DA SESSÃO: 14/12/2021;**
- **HORÁRIO: 10:00 HORAS;**
- **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL DE CLINICAS COSTA SUL E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS, partes integrantes deste Edital;
- 1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. Os envelopes contendo a **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;
- 1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Minuta do Termo de Ciência e de Notificação;
- ANEXO X – Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 2. DO OBJETO

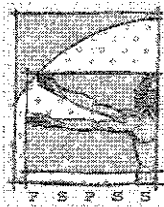
- 2.1. O objeto desta licitação é o descrito resumidamente no preâmbulo deste edital e detalhadamente no Anexo I – Termo de Referência.
- 2.2. As quantidades indicadas no Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Fundação de Saúde à aquisição total;
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I e II;
- 2.4. O objeto que compõem os itens deverão atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes (Federal, Estadual ou Municipal).

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
  - 3.1.1. **Para o lote de nº 1 a 4:**

Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
  - 3.1.2. **Para o lote de nº 5 a 8:**

Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
- 3.2. Não será permitida a participação:
  - 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
  - 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### 3.2.4. De empresas:

a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;

b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

3.2.5. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;

3.2.6. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (fspss.org.br) - ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

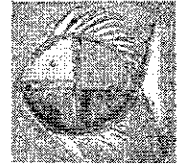
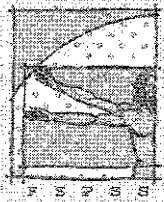
## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, estes que deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

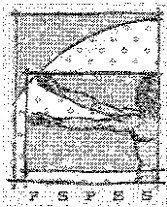
### 4.1.1. Quanto aos representantes:

4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS**



- ATOS PERTINENTES AO CERTAME.** No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;
- 4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;
- 4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- 4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 4.1.2.2.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;
- 4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.
- 4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo IV, a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Anexo V, e os ENVELOPES nº 1 PROPOSTA e nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,** deverão ser entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro - São Sebastião/SP até **1 (um) dia útil anterior** à data marcada para realização da sessão pública, em horários de expediente desta Entidade. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão **não poderão** participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou



manifestar intenção de recurso.

- 4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

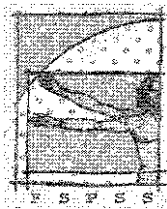
<b>FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b> <b>ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021</b> <b>NOME E CNPJ DA EMPRESA</b> <b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</b>	<b>FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b> <b>ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021</b> <b>NOME E CNPJ DA EMPRESA</b> <b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</b>
--	---

- 5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

## 6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

- 6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (ANEXO II), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;
- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;
- 6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;
- 6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;
- 6.5. Deverá estar consignado na proposta:
- 6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;
- 6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

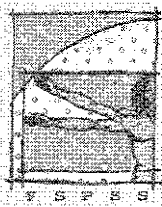
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;
- 6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
- 6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;**
- 6.5.5. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do produto pela área requisitante;
- 6.5.6. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **ANEXO II;**
- 6.5.7. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da Pregoeira, em função da relevância do fato;
- 6.5.8. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a Pregoeira e/ou a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação o valor correto;
- 6.5.9. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "**Propostas de Preços**", podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 6.5.10. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 6.5.11. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;
- 6.5.12. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**
- 6.5.13. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para os lotes de seu interesse;
- 6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:



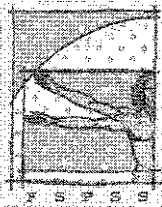
**7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

- 7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - 7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação, que não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VI**;
- 7.1.4. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO **ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO** SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO;

**7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 7.2.2. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - 7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - 7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- 7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;
- 7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a





documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

7.3.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

### 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

7.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de **Atestado(s)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação**, com indicação do fornecimento, qualidade, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

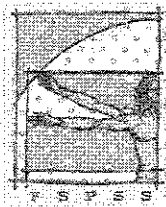
7.4.1.1. A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.

7.4.2. Registro da ANVISA e/ou Ficha Técnica do produto – quando aplicável ao item cotado.

### 7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (ANEXO VII deste Edital);

7.5.2. Declaração contendo os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO X**.

### 7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.

7.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até **90 (noventa)** dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;

7.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1 ao 7.5;

7.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

7.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, após a sessão, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

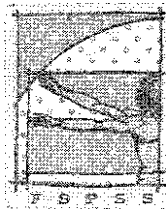
8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

8.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº "1", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

8.4. O julgamento das propostas será feito tendo o critério de **menor preço por lote** observadas as especificações técnicas e parâmetros definidos neste Edital;





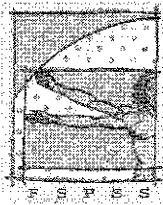
## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.4.1. Havendo divergência entre os valores, **prevalecerá o valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.5.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 8.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 8.5.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 8.5.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- 8.6. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata dando o pregão como fracassado;
- 8.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 8.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, com margem de redução para os intervalos, a critério do Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste;
- 8.7.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.7.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da **cota principal (lote 01, 02, 03 e 04)**, sendo posteriormente os lotes de **cota reservada (lotes 05, 06, 07 e 08)**;
- 8.7.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados aquele(s) vencedor (es) dos lotes de cota principal, ou diante da sua(s) recusa(s), poderão ser adjudicados aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º colocado;
- 8.7.3.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;





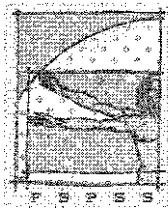
## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



- 8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances**, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 8.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.9.1**;
- 8.9.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **8.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;

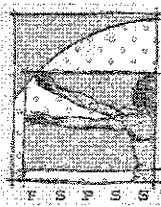


## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.13. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
- 8.15. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.16. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.18. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1 a 7.5**;
- 8.19. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 8.19.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 8.19.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
  - 8.19.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
  - 8.19.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
  - 8.19.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.20. O Pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- 8.21. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou confirmando a veracidade destes, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.21.1. Esta Fundação de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.22. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação



previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, caso houver, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;

8.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de Classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;

8.23.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

8.23.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;

8.24. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;

8.25. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

8.26. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

## 9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

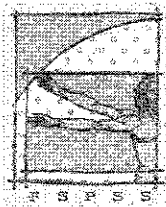
9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail [suprimentos.fspss@gmail.com](mailto:suprimentos.fspss@gmail.com);

9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet ([fspss.org.br](http://fspss.org.br)) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.

9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro - São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

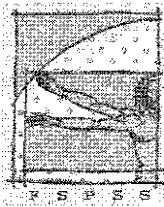
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- expediente nesta Fundação.
- 9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;
- 9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;
- 9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
- 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;
- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 – Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras aquisições;
- 10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

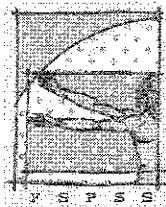
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

- 10.3. Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata, e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 10.2;
- 10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;
- 10.5. A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
  - 10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 10.6.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
  - 10.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 10.6.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 10.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 10.9. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 10.10. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

## 11. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

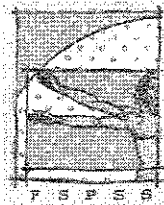


- 11.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação e à critério da Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde;
- 11.2. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- 11.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;
- 11.4. A Nota Fiscal emitida será recebida pela Diretoria Administrativa, que a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos materiais;
- 11.5. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 11.6. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Diretoria Administrativa não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.7. Só será atestado na Nota Fiscal o aceite de recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos;
- 11.8. Constatadas irregularidades no objeto, esta FUNDAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - 11.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
  - 11.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 11.9. Caso os produtos não atendam a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas;
- 11.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, prorrogáveis a critério desta FUNDAÇÃO mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.11. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

## 12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO







## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

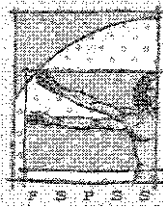
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 12.1. O Detentor apresentará no Almoxarifado da Fundação de Saúde a nota fiscal referente aos materiais entregues;
- 12.2. A Diretoria Administrativa realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 12.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os materiais, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa;
- 12.4. Constitui condição para a realização do pagamento o envio, por e-mail ou fisicamente, das **certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, de preferência juntamente com a Nota Fiscal.
- 12.5. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 12.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 12.8. Caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 12.9. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos materiais.
- 12.10. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

### 13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ensejando:
  - 13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - 13.1.2. Multas;



- 13.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização à Fundação de Saúde por perdas e danos;
  - 13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública;
  - 13.1.5. Indenização à Fundação de Saúde da diferença de custo para contratação de outro licitante;
  - 13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública;
- 13.2. A multa será aplicada à razão de:
- 13.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - 13.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
  - 13.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

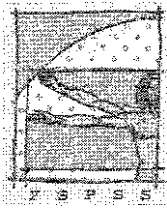
#### 14. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 14.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
  - 14.1.1. Retardarem a execução do pregão;
  - 14.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  - 14.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 15.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 15.3. A Autorização de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços;
- 15.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 15.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;





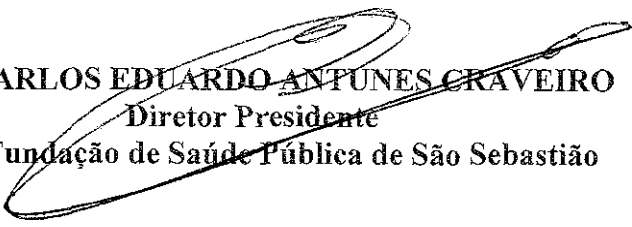
## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

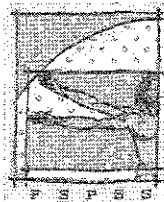
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 15.7. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 15.8. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 15.10. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da FSPSS (Fundação de Saúde Pública de São Sebastião);
- 15.11. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 01 de dezembro de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

2. JUSTIFICATIVA

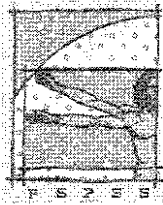
2.1. O presente Registro de Preços se faz necessário para atender a demanda da sede administrativa, Hospital de Clínicas Costa Sul e unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, garantindo estoque mínimo dos produtos, visando manter o pleno funcionamento com total higiene e assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas dentro das unidades de saúde. Além disso, visa proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza e ao armazenamento dos materiais.

2.2. Justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei nº 10.520/02, em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado e pela necessidade de realizar aquisições frequentes e de forma parcelada. Ainda sobre a escolha do SRP faz-se possível devido ao objeto a ser adquirido enquadrar-se na categoria de bens comuns que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	11875	PCT C/ 100 UNID	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML</b> - Confeccionados em polipropileno, na cor branco leitoso, acondicionados em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 180 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total de massa dos copos e quantidade; os copos devem conter gravado a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente
1	2	4000	PCT C/ 100 UNID	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML</b> - Confeccionados em polipropileno, acondicionado em mangas, massa de cada copo pesando no mínimo 75 gramas, para bebidas





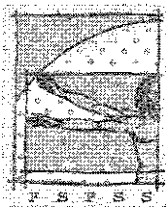
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



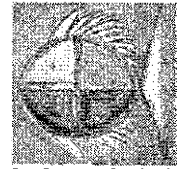
				quentes ou frias; as mangas não podem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo e quantidade; os copos devem conter gravado a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente
1	3	5592	PCT C/ 50 UNID	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> - Medindo aproximadamente 33 x 30 cm; em folha simples, gofrado, cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO e 100% celulose, de primeira qualidade; máximo de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma T437 OM-90
1	4	5160	UNID	<b>MARMITA PARA SOPA COM TAMPA</b> - marmita EPS (isopor), nº 8, 750ml, medindo 18,7cm X 5,2cm
1	5	5160	UNID	<b>MARMITA COM DIVISÓRIAS COM TAMPA</b> - marmita EPS (isopor), DM100, com 3 divisórias, 1200ml, medindo 26cm X 20,5cm X 4cm
1	6	5160	UNID	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> - colher funda para refeição (sopa), material: plástico reforçado, embalado em sache individual, medindo aprox. 16 cm
1	7	5160	UNID	<b>GARFO DESCARTÁVEL</b> - garfo para refeição, material: plástico reforçado, embalado em sache individual, medindo aprox. 16cm
1	8	3440	UNID	<b>FACA DESCARTÁVEL</b> - faca para refeição, material: plástico reforçado, embalado em sache individual, medindo aprox. 16cm
1	9	1200	PCT C/ 64 UNID	<b>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA</b> - gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 CM X 30 M, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (CÁLCULO), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/M (cálculo) ≥ 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , ≤ 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em S ≤ 5,0 conf. NBR 12625-8:2012. acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16X4).
1	10	4752	UNID	<b>PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA SIMPLES EM ROLO, DE COR BRANCA</b> - gofrado, classe I conf. ABNT NBR 15464-9, medida de 10 CM X 300 Metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura ≥ 18 conf. ABNT NBR NM ISO 15134:2007, alvura difusa > 87,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/M (CÁLCULO) ≥ que 135, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (CÁLCULO), ≤ 8,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , < 6 conf. ABNT NBR 15134:2007, furos em MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> < 10 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em S < 5,0 conf. ABNT NBR



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

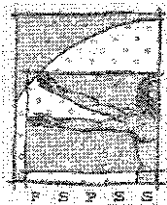
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

				12625-8:2012. acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, selo do fsc e demais informações, contendo: 8 rolos.
1	11	11354	PCT C/ 1000 FOLHAS	<b>PAPEL TOALHA</b> – Papel toalha interfolha 2 dobras, branco, medindo aproximadamente 23 x 21 cm
1	12	2575	PCT C/ 100 UNI	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58</b> - suportando 3 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades
1	13	1940	PCT C/ 100 UNI	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62</b> - suportando 6 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de <b>30 litros</b> , reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 <b>pacote com 100 unidades.</b>
1	14	1940	PCT C/ 100 UNID	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 63X80</b> - suportando 10 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de <b>50 litros</b> , reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 <b>pacote com 100 unidades.</b>
1	15	1940	PCT C/ 100 UNID	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100</b> - suportando 21 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades.
1	16	1940	PCT C/ 100 UNID	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100</b> - suportando 33 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades.

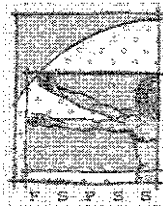


**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	17	100	PCT C/ 100 UNID	<b>SACO DE LIXO 240 L</b> - saco de lixo 240 L saco de lixo preto medindo 115 x 115, suportando 72 KG, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.
1	18	250	PCT C/ 100 UNID	<b>SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE – 50 LITROS</b> - saco de lixo para resíduos hospitalares, confeccionado em polietileno de alta densidade, material virgem com pigmentação branco leitoso e solda lateral contínua. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguindo as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Capacidade: 60l, medindo aprox. 80CM X 63CM. Pacote com 100 unid.
1	19	250	PCT C/ 100 UNID	<b>SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE – 100 LITROS</b> - saco de lixo para resíduos hospitalares, confeccionado em polietileno de alta densidade, material virgem com pigmentação branco leitoso e solda lateral contínua. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguindo as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Capacidade: 100L, medindo aprox. 105cm X 75cm. Pacote com 100 un.
1	20	700	UNID	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA P (Nº7)</b> - Manga longa (comprimento), amarela, látex; proteção das mãos contra produtos químicos; em algodão aveludado, que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor
1	21	500	UNID	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA M (Nº8)</b> - Manga longa (comprimento), amarela, látex; proteção das mãos contra produtos químicos; em algodão aveludado, que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor
1	22	600	UNID	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA G (Nº9)</b> - Manga longa (comprimento), amarela, látex; proteção das mãos contra produtos químicos; em algodão aveludado, que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor
2	1	300	UNID	<b>CABELEIRA DE ALGODÃO – BRANCA</b> - (refil MOP úmido) para limpeza de pisos; pontas dobradas; cor branca
2	2	100	UNID	<b>CABELEIRA DE ALGODÃO – VERMELHA</b> - (refil MOP úmido) para limpeza de pisos; pontas dobradas; cor vermelha
2	3	100	UNID	<b>CABELEIRA DE ALGODÃO – VERDE</b> - (refil MOP úmido) para limpeza de pisos; pontas dobradas; cor verde
2	4	100	UNID	<b>CABELEIRA DE ALGODÃO – AMARELO</b> - (refil MOP úmido) para limpeza de pisos; pontas dobradas; cor amarelo
2	5	334	UNID	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE CAIXAS</b> - cerdas antimicrobianas, comprimento da escova: 17,8cm. Comprimento das cerdas: 1,75cm X 7cm
2	6	816	PCT C/ 10 UNID	<b>FIBRA DE LIMPEZA – BRANCA</b> - fibra de limpeza leve, branca, tamanho: 10cm X 23cm X 1cm. Ideal para painéis e fôrmas de cozinha industrial. Pacote com 10 unid.

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

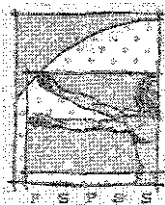
S.SEBAS+IA@



2	7	816	PCT C/ 10 UNID	<b>FIBRA DE LIMPEZA – VERDE</b> - fibra de limpeza pesada, verde escuro, tamanho: 10cm X 23cm X 1cm. Ideal para painéis e formas de cozinha industrial. Pacote com 10 unid.
2	8	100	UNID	<b>BALDE ESPREMEDOR P/ LIMPEZA; CONJUNTO DE BALDE E ESPREMEDOR</b> - De polipropileno; com capacidade para 30 litros; na cor amarela; dreno para escoamento da água suja após o uso; com clip para fixação ao cabo do MOP; ação espremedor com pressão superior; rodízios projetados para facilitar a manutenção higienização, acondicionado em caixa
2	9	360	UNID	<b>RODO DE MADEIRA COM CABO - 40 CM</b> - Rodo com cepa de madeira; cepa medindo 40 cm; borracha natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120 cm; rosca em polietileno de baixa densidade
2	10	300	UNID	<b>RODO DE MADEIRA COM CABO - 60 CM</b> - Rodo com cepa de madeira; cepa medindo 60 cm; borracha natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120 cm; rosca em polietileno de baixa densidade
2	11	150	UNID	<b>RODO DE MADEIRA COM CABO - 90 CM - REFORÇADO</b> - Rodo com cepa de madeira; cepa medindo 90 cm; borracha natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120 cm; rosca em polietileno de baixa densidade
2	12	100	UNID	<b>CONJUNTO DE MANGUEIRA – 30M</b> - Mangueira com alta resistência e flexibilidade, que garantem o fácil manuseio. Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar [174psi] e temperatura de 50 C. Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 01 engate rápido, 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2" e 01 suporte meia lua para enrolar mangueiras até 35 metros. O esguicho possui prático sistema de regulagem do fluxo d'água através do regulador frontal.
2	13	360	UNID	<b>VASSOURA DE NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO</b> - Escova para limpeza, sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28 cm; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula
2	14	360	UNID	<b>VASSOURA DE PELO COM CABO - 30 CM</b> - Vassoura doméstica; propriedades mínimas: em madeira pintada, 30 cm, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira, plástico, rosca em plástico
2	15	360	UNID	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO - 40 CM</b> - Vassoura para limpeza pesada (tipo vassouras de gari); propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; com a cepa em polipropileno de alta resistência, medidas: 40 x 5,5 x 3,5 (cxlxa); com mínimo de 41 tufo por cepa; contendo 45 cerdas por tufo; com cerdas de nylon; tipo ondulado de no mín. 9 cm de comprimento e 0,80 mm de espessura, com no mín. 3 carreiras de tufo; cabo de madeira com rosca para fixação na base, medindo 120 cm; sem gancho





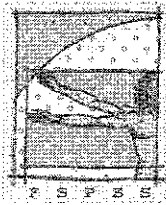
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IA



2	16.	360	UNID	<b>PA DE LIXO COM CABO LONGO EM PLASTICO</b> - Em polipropileno, tipo cata-bituca; medindo na base (30 x 28) cm (1 x p), com eixo giratório; cabo de polipropileno; com 90 cm
2	17	100	UNID	<b>ESFREGÃO</b> - Úmido com cabeleira de algodão; composto de polipropileno; para limpeza de piso; pontas dobradas; pesando 400 g.; cabo de alumínio medindo 140 cm; cor algodão cru; acondicionado em embalagem apropriada
2	18	360	UNID	<b>ESCOVA PARA LAVAR MULTI-USO</b> - Com cerda de polipropileno, com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso; medida aproximada de 8 x 9 x 11 cm
2	19	2000	UNID	<b>PANO DE CHÃO ALVEJADO - TIPO SACO</b> - Pano de limpeza, composto de 100% algodão alvejado; Medindo no mínimo 40 x 62 cm, com costura nas bordas; Acondicionado em embalagem adequada.
2	20	161	PCT C/ 8 UNID	<b>ESPONJA DE AÇO</b> - Pacote pesando aproximadamente 60 gr., com 08 unidades - palha de aço; do tipo aço carbono; para limpeza/brilho de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio
2	21	3672	UNID	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO</b> - composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpezas mais difíceis, medidas mínimas 110 MM X 75 MM X 22 MM. Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deverá ser gravadas informações sobre o produto.
2	22	2500	UNID	<b>FLANELA COM BORDAS OVERLOQUEADAS</b> - 100% algodão; medindo 38 x 58 cm; percentual variando de 2x3 cm; na cor laranja; acondicionado em embalagem apropriada
2	23	300	UNID	<b>PANO MULTI-USO</b> - com antiviral bactericida, hidroentrelaçado. Composto de 50% de viscose e 50% poliéster; rolo com 750 panos; medindo 27 CM X 40 CM X 300 M; picotado a cada 40 CM.
3	1	100	UNID	<b>CESTO DE LIXO S/ TAMPA 12 LITROS</b> - Material: polipropileno; medindo aproximadamente diâmetro 23 x 29 cm; cor preta
3	2	80	UNID	<b>CESTO DE LIXO S/ TAMPA 20 LITROS</b> - Material: polipropileno; cilíndrica
3	3	80	UNID	<b>LIXEIRA 20 LITROS</b> - Com pedal metálico; cor branca, polipropileno, cilíndrica
3	4	80	UNID	<b>LIXEIRA 50 LITROS</b> - Com pedal metálico; cor branca, polipropileno, cilíndrica
3	5	80	UNID	<b>LIXEIRA 60 LITROS</b> - Com pedal metálico; cor branca, polipropileno, cilíndrica
3	6	80	UNID	<b>LIXEIRA 100 LITROS</b> - Com pedal metálico; cor branca, polipropileno, cilíndrica
3	7	80	UNID	<b>RECIPIENTE PARA LIXO</b> - Em polipropileno; no formato retangular; com capacidade para 30 litros; com tampa; em polipropileno; articulada; com pedal; produto na cor branca

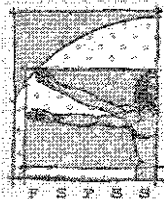
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3	8	100	UNID	<b>BALDE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA DE METAL</b> - Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade para 20 litros; sem tampa, com alça de metal; na cor preto
3	9	150	UNID	<b>BALDE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 30 LITROS, ALÇA DE METAL</b> - Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade para 30 litros; sem tampa, com alça de metal; na cor preto
3	10	200	UNID	<b>DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO</b> - Com reservatório - 800ml, plástico abs. Branco; acompanha chave plástica, kit com parafuso e bucha; reservatório confeccionado em polipropileno
3	11	200	UNID	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA</b> - Chave ou dispositivo de abertura rápida; 28 cm largura x 15 cm comprimento x 30 cm altura; plástico ABS branco
3	12	200	UNID	<b>DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO</b> - Rolos de até 500 m de comprimento; com botão de destravamento, parafusos e buchas; formato aproximado: a 32 x p 13 x l 27,5 cm, plástico ABS branco
3	13	100	UNID	<b>DISPENSER DE COPO DE ÁGUA</b> - 180 / 200 ml, tubo confeccionado em PVC, possui garras (escova) em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo; as varetas de fixação de uma base à outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado; mantém os copos organizados e protegidos contra sujidade; acompanha uma tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafuso e buchas para fixação na parede; medidas aproximada: 470mm x 130mm x 116mm; diâmetro da boca: 8cm, branco
3	14	100	UNID	<b>SUPORTE PARA VASSOURAS E RODOS</b> - suporte para rodo e vassoura com 6 partes. Sistema de fixação dos cabos através de alças de borracha que se adaptam aos vários diâmetros de cabos
3	15	100	UNID	<b>GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 1 LITRO</b> , Pressão; medida aproximado de 13 x 16 x 32 cm; material: plástico e vidro.
3	16	100	UNID	<b>VARAL DE CHÃO</b> - estrutura em tubo de alumínio, com 6 varetas, dimensões aprox. 88 X 49 X 78cm
3	17	300	UNID	<b>VIDRO COM TAMPA 100ML</b> - Vidro 100ml com tampa plástica, de rosca, esterilizáveis em autoclave
3	18	300	UNID	<b>VIDRO COM TAMPA 200ML</b> - Vidro 200ml com tampa plástica, de rosca, esterilizáveis em autoclave
3	19	300	UNID	<b>VIDRO COM TAMPA 500ML</b> - Vidro 500ml com tampa plástica, de rosca, esterilizáveis em autoclave
4	1	10000	L	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% C/ 1 LITRO</b> - Graduação alcoólica de 70° INPM, para uso hospitalar. Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico hidratado e água. A apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente.
4	2	650	UNID	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - galão de 5 litros - erva doce: composição: water, sodium chloride, cocamide DEA; citric acid (solução 50%); PEG 150 distearate, glycol disterearate (and) coco glucoside (and) glyceryl oleate (and) glyceryl stearate; glycerin; glycol stearate; cocamidopropyl betaine;





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

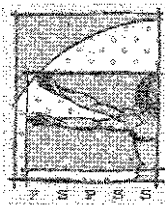
S. SEBASTIÃO



B R A S I L

				methylothiazolinone/methyl chloro isotiazolinone - MIT: CMIT (1:3) 1,5%: solium sulfate; perfum. Viscosidade 860 cPs, perolado, cor branca, tesoativo anionico 8,3%, densidade 1,026 G/CM3
4	3	100	GL	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - Sabonete líquido sabonete líquido, frasco de 5000 ML para assepsia e limpeza das mãos em ambientes que exigem higienização eficiente. Deve possuir triclosan em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Especialmente recomendado para ambientes como: hospitais, clínicas, consultórios, embalado em galão de 5000 ML.
4	4	12000	UNID	<b>ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 5 L)</b> Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio com teor de cloro ativo de 2% a 2,5% (p/p). Pode ter ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Galão com 5 litros, prazo de validade mínimo de 03 (três) meses e máximo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no ministério da saúde / ANVISA de acordo com portaria nº 89 de 25/08/94 ANVISA.
4	5	2500	L	<b>ALCOOL 46%</b> - Com teor alcoólico 46° INPM, líquido; acondicionado de forma adequada em embalagem com 1000 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; prazo de validade de no mínimo 20 meses da data de fabricação; aos procedimentos determinados pela ANVISA
4	6	700	GL	<b>ALCOOL EM GEL – GALÃO DE 5 LITROS</b> – Álcool gel antisséptico 70° para assepsia e limpeza das mãos; produto biodegradável; embalagem em 4,3 KG
4	7	1000	FR	<b>DESINFETANTE DESODORIZANTE DE USO GERAL - FRASCO COM 2 LITROS</b> - Uso geral - formula bactericida para uso puro; princípio ativo: cloreto alquil benzil amônio, composição básica de monil fenol, etoxilado; óleo de eucalipto, essência, e outras substancias químicas permitidas; acondicionado em frasco de 2 litros com rotulo, descrição da composição, validade de no mínimo 20 meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação dos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
4	8	120	GL	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR – GALÃO DE 5 LITROS</b> – Limpador e desinfetante concentrado à base de peróxido de hidrogênio, possuindo uma eficaz solução para limpeza e neutralização de odores devido sua propriedade oxidante; Substitui limpadores alcalinos, neutros e clorados; Amplo espectro de ação para vários tipos de microrganismos; Ativo: Peróxido de Hidrogênio, incolor; Diluição: 12,5 ml / 987,5 ml água (1:80); Tipo WYN
4	9	2616	UNID	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (FRASCO C/ 500 ml)</b> Com PH entre 6,0 a 8,0, com viscosidade mínima de 150 mPas. Embalagem: Frasco plástico transparente virgem de 500 ml e deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.

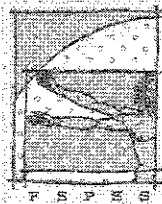


**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4	10	40	GL	<b>DETERGENTE NEUTRO LABORATORIAL – GALÃO DE 5 LITROS</b> – Composição: tensoativos não iônico, sequestrante, estabilizante, agente de controle de pH, conservante e água purificada
4	11	60	GL	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO – GALÃO DE 1 LITRO</b> - composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de PH, conservantes, tensoativo não ionico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e agua. Atividade amiolítica minima 0,05 UAL.ml-1min; Arividade proteolítica minima: 0,08UP.ml-1min.-1; teor de tensoativo: 3,5%; Faixa pH puro:6,0 a 7,5.
4	12	111	GL	<b>DETERGENTE ALCALINO CLORADO – GALÃO COM 5 LITROS</b> - Detergente Alcalino Clorado de alta espumação de uso geral, rico em cloro ativo, diluição 1:5, pH 12-13, Tipo WYN, galão de 5L
4	13	520	FR	<b>POLIDOR DE MÓVEIS - FRASCO COM 200 ML</b> - Limpa moveis; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e agua; embalado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
4	14	750	UNID	<b>SABÃO EM PEDRA DE COCO</b> - Em barra de 200 gramas, de 1ª qualidade; composição: óleo de babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, carbonato de sódio e água; na embalagem deverão constar os dados do produto e do fabricante; o produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA
4	15	750	PCT C/ 5 UNID	<b>SABÃO EM BARRA COMUM - 200 GR</b> - Composição básica: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, agua, ácidos graxos; corante: sem corante, conservante e aromatizante; especificações PH 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%; comum, com glicerina; na cor marrom escuro; embalado em pacote, pesando 200 gramas cada; validade de 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
4	16	1790	UNID	<b>SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM 1 KG</b> - lava roupas em pó, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos; composição: alinear alquibenzeno, sulfato de sódio, agente amaciante, enzimas, alvejante, branqueador óptico corante, coadjuvantes, alcalinizantes, fragrância e veiculo; contem tensoativo biodegradável; embalagem: caixa de papelão ou plastica contendo 1 KG; deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade e o número de registro no ministério da saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
4	17	520	UNID	<b>SABONETE EM PEDRA 90GRS</b> - Embalado em caixa de papelão e internamente em saco TNT; fragrância de extrato de pétalas com vitamina E; deverá conter na embalagem dados do fabricante, composição, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



BRASIL

				autorização de funcionamento, código de barras e símbolo de papel reciclável; o produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA
4	18	600	UNID	<b>SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE</b> - Em frasco de 300 gr.; tampa abre e fecha; composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, tensoativo biodegradável, corante e essência; na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ; o produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA; a licitante vencedora deverá apresentar quando solicitado a FISPQ e o registro / notificação do produto
4	19	100	GL	<b>CERA AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE – GALÃO DE 5 LITROS</b> - cera de alto desempenho e nivelamento. Produzido com matérias primas de última geração, proporciona excelente brilho imediato. Indicado para pisos vinílicos. Polímeros acrílicos.
4	20	150	UNID	<b>CERA LIQUIDA PARA PISO</b> - Princípio ativo: solvente a base de água; composição básica: silicone, parafina, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis, mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado de forma adequada em galão de 5 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

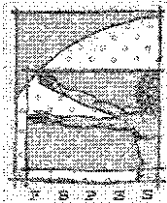
**\*Trata-se do quantitativo total, apenas informativo. Para fins de elaboração da proposta comercial, deverá ser utilizado o quantitativo previsto no ANEXO II (Proposta Comercial).**

## 4. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

- 4.1. A entrega dos produtos, referente a cada autorização de fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contadas do recebimento da autorização de fornecimento pela DETENTORA, podendo o prazo ser prorrogado a critério da FSPSS.
- 4.2. Os itens aqui propostos deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, situado à Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 às 16:30.
- 4.3. A Contratada deverá encaminhar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, os materiais juntamente com a nota fiscal.
- 4.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

**WILLIANS ALVES SANTANA**  
Diretor Administrativo

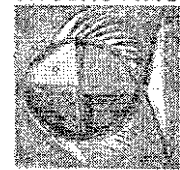




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
LOTE 1,2,3 e 4 – AMPLA DISPUTA  
LOTE 5,6,7 e 8 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL DE CLINICAS COSTA SUL E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

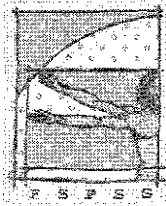
Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Nome:

LOTE I – AMPLA DISPUTA								
Lote	Item	Qtde	Unid	Cod.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	8907	PCT	51509	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - Confeccionados em polipropileno, na cor branco leitoso, acondicionados em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 180 gramas: deverá constar impresso na manga a capacidade total de massa dos copos e quantidade: os copos devem conter gravado a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente (PCT COM 100 UNI)			

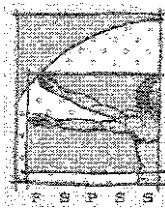
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	2	3000	PCT	51510	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML</b> - Confeccionados em polipropileno, acondicionado em mangas, massa de cada copo pesando no mínimo 75 gramas, para bebidas quentes ou frias; as mangas não podem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo e quantidade; os copos devem conter gravado a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente (PCT COM 100 UNI)			
1	3	4194	PCT	51511	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> - Medindo aproximadamente 33 x 30 cm; em folha simples, gofrado, cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO e 100% celulose, de primeira qualidade; máximo de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma T437 OM-90 (PCT COM 50 UNI)			
1	4	3870	UND	52596	<b>MARMITA PARA SOPA COM TAMPA</b> - MARMITA EPS (ISOPOR), Nº 8, 750ML, MEDINDO 18,7CM X 5,2CM			
1	5	3870	UND	52597	<b>MARMITA COM DIVISÓRIAS COM TAMPA</b> - MARMITA EPS (ISOPOR), DM100, COM 3 DIVISÓRIAS, 1200ML, MEDINDO 26CM X 20,5CM X 4CM			
1	6	3870	UND	52598	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> - COLHER FUNDA PARA REFEIÇÃO (SOPA). MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO. EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL. MEDINDO APROX. 16 CM			
1	7	3870	UND	52599	<b>GARFO DESCARTÁVEL</b> - GARFO PARA REFEIÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO, EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL. MEDINDO APROX. 16CM			
1	8	2580	UND	52600	<b>FACA DESCARTÁVEL</b> - FACA PARA REFEIÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO. EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL. MEDINDO APROX. 16CM			
1	9	900	PCT	51512	<b>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CONFORME</b>			

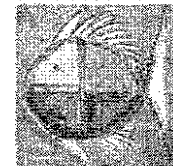




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO

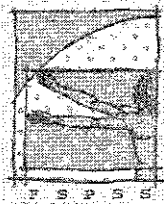


BRASIL

					ABNT NBR. CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464-2. MEDINDO 10 CM X 30 M. 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 27 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000. ALVURA DIFUSA > 87 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001. ÍNDICE DE MACIEZ. EM N/MG. (CÁLCULO), = 5.5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) = 120.0. CONF. ABNT NBR NM 15134:2007. PINTAS. EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> . = 5.0 CONF. ABNT NBR 8259:2002. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S = 5.0 CONF. NBR 12625-8:2012. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS (PCT COM 64 UNI)			
1	10	3564	UND	51513	<b>PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL</b> FOLHA SIMPLES EM ROLO. DE COR BRANCA. GOFRADO. CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-9. MEDIDA DE 10 CM X 300 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA = 18 CONF. ABNT NBR NM ISO 15134:2007. ALVURA DIFUSA > 87,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO. PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) = QUE 135. CONF. ABNT NBR NM 15134:2007. ÍNDICE DE MACIEZ. EM N/MG. (CÁLCULO), = 8.0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007. PINTAS, EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , < 6 CONF. ABNT NBR 15134:2007. FUROS EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> < 10 CONF. ABNT NBR 15134:2007. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012.			
1	11	8516	PCT	51514	<b>PAPEL TOALHA</b> - Papel toalha interfolha 2 dobras. branco, medindo aproximadamente 23 x 21 cm (PCT COM 1000 UNI)			





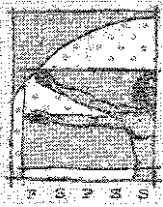


# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	12	1932	PCT	51515	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58.</b> SUPPORTANDO 3 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS. REFORÇADO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008, PACOTE COM 100 UNIDADES (PCT COM 100 UNI)		
I	13	1455	PCT	51516	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62.</b> SUPPORTANDO 6 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS. REFORÇADO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT COM 100 UNI)		
I	14	1455	PCT	51517	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 63X80.</b> SUPPORTANDO 10 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E		



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

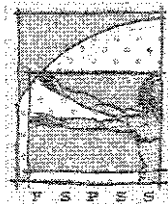
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



BRASIL

					HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS. REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT COM 100 UNI)			
1	15	1455	PCT	51518	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100.</b> SUPORTANDO 21 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70 LITROS. REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT COM 100 UNI)			
1	16	1455	PCT	51519	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100.</b> SUPORTANDO 33 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 110 LITROS. REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO			



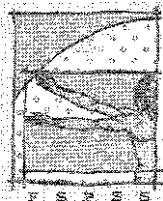
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT COM 100 UNI)			
1	17	75	UND	52601	<b>SACO DE LIXO 240 L - SACO DE LIXO 240 L SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115 X 115. SUPORTANDO 72 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS, REFORÇADO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ. NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT COM 100 UNI)</b>			
1	18	188	PCT	52602	<b>SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE - 60 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO E SOLDA LATERAL CONTÍNUA. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUINDO AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE: 60L. MEDINDO APROX. 80CM X 63CM. PACOTE COM 100 UNID. (PCT COM 100 UNI)</b>			
1	19	188	PCT	52603	<b>SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE - 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA</b>			





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

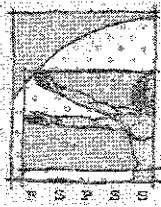
S. SEBASTIÃO



BRASIL

					RESÍDUOS HOSPITALARES. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MATERIAL VIRGEM COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO E SOLDA LATERAL CONTÍNUA. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUINDO AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE: 100L. MEDINDO APROX. 105CM X 75CM. PACOTE COM 100 UN. (PCT COM 100 UNI)			
1	20	525	UND	51520	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA P (Nº7)</b> - Manga longa (comprimento), amarela. látex; proteção das mãos contra produtos químicos; em algodão aveludado, que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor			
1	21	375	UND	51521	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA M (Nº8)</b> - Manga longa (comprimento), amarela. látex; proteção das mãos contra produtos químicos; em algodão aveludado, que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor			
1	22	450	UND	51522	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA G (Nº9)</b> - Manga longa (comprimento), amarela. látex; proteção das mãos contra produtos químicos; em algodão aveludado, que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor (PCT COM 100 UNI)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$</b>								
<b>LOTE 2 – AMPLA DISPUTA</b>								
2	1	225	UND	51523	<b>CABELEIRA DE ALGODÃO</b> - (refil MOP úmido) para limpeza de pisos: pontas dobradas; cor branca			
2	2	75	UND	52604	<b>CABELEIRA DE ALGODÃO – VERMELHA</b> - (REFIL MOP ÚMIDO) PARA LIMPEZA DE PISOS; PONTAS DOBRADAS: COR VERMELHA			
2	3	75	UND	52605	<b>CABELEIRA DE ALGODÃO – VERDE</b> - (REFIL MOP ÚMIDO) PARA LIMPEZA DE PISOS; PONTAS DOBRADAS: COR VERDE			
2	4	75	UND	52606	<b>CABELEIRA DE ALGODÃO – AMARELO</b> - (REFIL MOP ÚMIDO) PARA LIMPEZA DE PISOS; PONTAS DOBRADAS:			



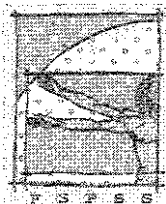
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					COR AMARELO			
2	5	251	UND	52607	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE CAIXAS - CERDAS ANTIMICROBIANAS.</b> COMPRIMENTO DA ESCOVA: 17.8CM. COMPRIMENTO DAS CERDAS: 1.75CM X 7CM			
2	6	612	PCT	52608	<b>FIBRA DE LIMPEZA - BRANCA - FIBRA DE LIMPEZA - LEVE. BRANCA.</b> TAMANHO: 10CM X 23CM X 1CM. IDEAL PARA PANEAS E FÔRMAS DE COZINHA INDUSTRIAL. PACOTE COM 10 UNID.			
2	7	612	PCT	52609	<b>FIBRA DE LIMPEZA - VERDE - FIBRA DE LIMPEZA PESADA. VERDE ESCURO.</b> TAMANHO: 10CM X 23CM X 1CM. IDEAL PARA PANEAS E FÔRMAS DE COZINHA INDUSTRIAL. PACOTE COM 10 UNID.			
2	8	75	UND	51524	<b>BALDE ESPREMEDOR P/ LIMPEZA;</b> CONJUNTO DE BALDE E ESPREMEDOR - De polipropileno: com capacidade para 30 litros; na cor amarela; dreno para escoamento da água suja após o uso; com clip para fixação ao cabo do MOP; ação espremedor com pressão superior; rodízios projetados para facilitar a manutenção higienização, acondicionado em caixa			
2	9	270	UND	50039	<b>RODO DE MADEIRA COM CABO - 40 CM - RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLA; CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO; CABO MEDINDO 120 CM; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;</b>			
2	10	225	UND	52610	<b>RODO DE MADEIRA COM CABO - 60 CM - RODO COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 60 CM; BORRACHA NATURAL; DUPLA; CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO; CABO MEDINDO 120 CM; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE</b>			
2	11	113	UND	52611	<b>RODO DE MADEIRA COM CABO - 90 CM - REFORÇADO - RODO COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 90 CM; BORRACHA</b>			





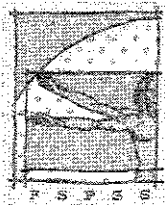
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					NATURAL; DUPLA; CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO; CABO MEDINDO 120 CM; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE			
2	12	75	UND	52612	<b>CONJUNTO DE MANGUEIRA - 30M - MANGUEIRA COM ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, QUE GARANTEM O FÁCIL MANUSEIO. RECOMENDADA PARA SITUAÇÕES DE USO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174PSI] E TEMPERATURA DE 50 C. PARA MAIOR RESISTÊNCIA POSSUI 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC; ACOMPANHA 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, 01 ENGATE RÁPIDO, 01 ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA DE 3/4" E REDUÇÃO DE 1/2" E 01 SUPORTE MEIA LUA PARA ENROLA MANGUEIRAS ATÉ 35 METROS. O ESGUICHO POSSUI PRÁTICO SISTEMA DE REGULAGEM DO FLUXO D'ÁGUA ATRAVÉS DO REGULADOR FRONTAL.</b>			
2	13	270	UND	37855	<b>VASSOURA DE NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Escova Para Limpeza: Sanitária; Tipo Lavatina (Vassourinha); Base De Polipropileno; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alça; Cabo Em Polipropileno; Medindo 28 Cm; Mínimo De 15 Cerdas Por Tufos; Com Suporte E Rosca Na Cúpula;</b>			
2	14	270	UND	8894	<b>VASSOURA DE PELO COM CABO - 30 CM - VASSOURA: DOMESTICA: PROPRIEDADES MÍNIMAS, EM MADEIRA PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO;</b>			
2	15	270	UND	51525	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO - 40 CM - Vassoura para limpeza pesada (tipo vassouras de gari); propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; com a cepa em polipropileno de alta</b>			





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

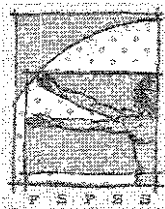
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



BRASIL

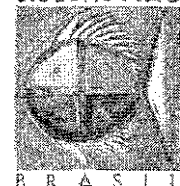
					resistência, medidas: 40 x 5,5 x 3,5 (cxlxa); com mínimo de 41 tufo por cepa; contendo 45 cerdas por tufo; com cerdas de nylon; tipo ondulado de no min. 9 cm de comprimento e 0,80 mm de espessura, com no min. 3 carreiras de tufo; cabo de madeira com rosca para fixação na base, medindo 120 cm; sem gancho			
2	16	270	UND	51526	<b>PA DE LIXO COM CABO LONGO EM PLASTICO</b> - Em polipropileno, tipo cata-bituca; medindo na base (30 x 28) cm (l x p), com eixo giratório; cabo de polipropileno; com 90 cm			
2	17	75	UND	50043	<b>ESFREGÃO; ÚMIDO COM CABELEIRA DE ALGODÃO; COMPOSTO DE POLIPROPILENO; PARA LIMPEZA DE PISO; PONTAS DOBRADAS; PESANDO 400G; CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 140 CM; COR ALGODÃO CRU; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;</b>			
2	18	270	UND	51527	<b>ESCOVA PARA LAVAR MULTI-USO</b> - Com cerda de polipropileno, com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso; medida aproximada de 8 x 9 x 11 cm			
2	19	1500	UND	51528	<b>PANO DE CHÃO ALVEJADO - TIPO SACO</b> - Pano de limpeza, composto de 100% algodão alvejado; Medindo no mínimo 40 x 62 cm, com costura nas bordas; Acondicionado em embalagem adequada.			
2	20	121	PCT	51529	<b>ESPONJA DE AÇO</b> - Pacote pesando aproximadamente 60 gr., com 08 unidades - palha de aço; do tipo aço carbono; para limpeza/brilho de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio			
2	21	2754	UND	51530	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO</b> - COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZAS MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110 MM X 75 MM X 22 MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA.			



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

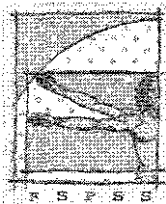
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IA@



					NA EMBALAGEM DEVERÁ SER GRAVADAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.			
2	22	1875	UND	51531	FLANELA COM BORDAS OVERLOQUEADAS - 100% algodão; medindo 38 x 58 cm; percentual variando de 2x3 cm; na cor laranja; acondicionado em embalagem apropriada			
2	23	225	ROL	52613	PANO MULTI-USO - COM ANTIVIRAL BACTERICIDA, HIDROENTRELAÇADO. COMPOSTO DE 50% DE VISCOSE E 50% POLIÉSTER; ROLO COM 750 PANOS; MEDINDO 27 CM X 40 CM X 300 M; PICOTADO A CADA 40 CM.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$</b>								
<b>LOTE 3 - AMPLA DISPUTA</b>								
3	1	75	UND	51533	CESTO DE LIXO S/ TAMPAS 12 LITROS - Material: polipropileno; medindo aproximadamente diâmetro 23 x 29 cm; cor preta			
3	2	60	UND	51534	CESTO DE LIXO S/ TAMPAS 20 LITROS - Material: polipropileno; cilíndrica			
3	3	60	UND	51535	LIXEIRA 20 LITROS - Com pedal metálico; cor branca, polipropileno, cilíndrica			
3	4	60	UND	51536	LIXEIRA 50 LITROS - Com pedal metálico; cor branca, polipropileno, cilíndrica			
3	5	60	UND	51537	LIXEIRA 60 LITROS - Com pedal metálico; cor branca, polipropileno, cilíndrica			
3	6	60	UND	51538	LIXEIRA 100 LITROS - Com pedal metálico; cor branca, polipropileno, cilíndrica			
3	7	60	UND	50044	RECIPIENTE PARA LIXO; EM POLIPROPILENO; NO FORMATO RETANGULAR; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; COM TAMPAS; EM POLIPROPILENO; ARTICULADA; COM PEDAL; PRODUTO NA COR BRANCA;			
3	8	75	UND	50040	BALDE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA DE METAL - BALDE PARA USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20LITROS; SEM TAMPAS. COM ALÇA DE METAL; NA COR PRETO.			
3	9	113	UND	52614	BALDE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 30 LITROS, ALÇA DE METAL -			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

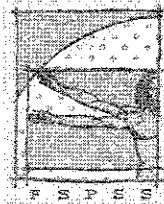
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

					BALDE PARA USO DOMÉSTICO: DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL; NA COR PRETO			
3	10	150	UND	51539	DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO - Com reservatório - 800ml. plástico abs. Branco; acompanha chave plástica, kit com parafuso e bucha; reservatório confeccionado em polipropileno			
3	11	150	UND	51540	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - Chave ou dispositivo de abertura rápida; 28 cm largura x 15 cm comprimento x 30 cm altura; plástico ABS branco			
3	12	150	UND	51541	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - Rolos de até 500 m de comprimento; com botão de destravamento, parafusos e buchas; formato aproximado: a 32 x p 13 x l 27.5 cm, plástico ABS branco			
3	13	75	UND	51542	DISPENSER DE COPO DE ÁGUA - 180 / 200 ml, tubo confeccionado em PVC, possui garras (escova) em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo; as varetas de fixação de uma base à outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado; mantém os copos organizados e protegidos contra sujidade; acompanha uma tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafuso e buchas para fixação na parede; medidas aproximada: 470mm x 130mm x 116mm; diâmetro da boca: 8cm. branco			
3	14	75	UND	52615	SUPORTE PARA VASSOURAS E RODOS - SUPORTE PARA RODO E VASSOURA COM 6 PARTES. SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS CABOS ATRAVÉS DE ALÇAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM AOS VÁRIOS DIÂMETROS DE CABOS			
3	15	75	UND	51543	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 1 LITRO. Pressão: medida aproximado de 13 x 16 x 32 cm; material: plástico e vidro.			
3	16	75	UND	52616	VARAL DE CHÃO - ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, COM 6 VARETAS. DIMENSÕES APROX. 88 X 49 X 78CM			



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO

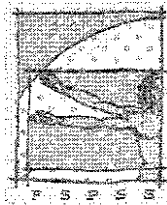


BRASIL

3	17	225	UND	51555	VIDRO COM TAMPA 100ML - Vidro 100ml com tampa plástica, de rosca, esterilizáveis em autoclave			
3	18	225	UND	51556	VIDRO COM TAMPA 200ML - Vidro 200ml com tampa plástica, de rosca, esterilizáveis em autoclave			
3	19	225	UND	51557	VIDRO COM TAMPA 500ML - Vidro 500ml com tampa plástica, de rosca, esterilizáveis em autoclave			

**VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$****LOTE 4 - AMPLA DISPUTA**

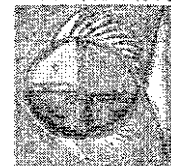
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	7500	L	51544	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% C/ 1 LITRO - Graduação alcoólica de 70° INPM, para uso hospitalar. Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico hidratado e água. A apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente.			
4	2	488	UND	51545	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO DE 5 LITROS - ERVA DOCE: COMPOSIÇÃO: WATER, SODIUM CHLORIDE, COCAMIDE DEA, CITRIC ACID (SOLUÇÃO 50%); PEG 150 DISTEARATE, GLYCOL DISTEREARATE (AND) COCO GLUCOSIDE (AND) GLYCERYL OLEATE (AND) GLYCERYL STEARATE; GLYCERIN; GLYCOL STEARATE; COCAMIDOPROPYL BETAINE; METHYLISOTHIAZOLINONE/ METHYL CHLORO ISOTIAZOLINONE - MIT: CMIT (1:3) 1.5%; SOLIUM SULFATE; PERFUM. VISCOSIDADE 860 cPs. PEROLADO, COR BRANCA. TESOATIVO ANIONICO 8.3%. DENSIDADE 1.026 G/CM3			
4	3	75	GL	52617	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO. FRASCO DE 5000 ML PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DAS MÃOS EM AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE. DEVE POSSUIR TRICLOSAN EM SUA			



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

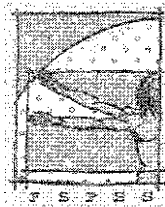
S. SEBAS-TIÃO



B R A S I L

					FORMULAÇÃO. AGENTE ANTISSEPTICO EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS. ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA AMBIENTES COMO: HOSPITAIS. CLÍNICAS. CONSULTÓRIOS. EMBALADO EM GALÃO DE 5000 ML.			
4	4	9000	UND	51546	<b>ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 5 L)</b> Composição: bactericida, hipoclorito de sódio. Hidróxido de sódio, cloreto de sódio com teor de cloro ativo de 2% a 2.5% (p/p). Pode ter ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Galão com 5 litros, prazo de validade mínimo de 03 (três) meses e máximo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no ministério da saúde / ANVISA de acordo com portaria nº 89 de 25/08/94 ANVISA.			
4	5	1875	L	39453	<b>ALCOOL 46%</b> - Com Teor Alcoólico 46° Inpm. Líquido; Acondicionado de Forma Adequada em Embalagem com 1000 ML; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega, Prazo De Validade De No Mínimo 20 Meses Da Data De Fabricação: Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;			
4	6	525	GL	52618	<b>ALCOOL EM GEL – GALÃO DE 5 LITROS – ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70° PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DAS MÃOS;</b> PRODUTO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM EM 4,3 KG			
4	7	750	FR	51547	<b>DESINFETANTE DESODORIZANTE DE USO GERAL - FRASCO COM 2 LITROS</b> - Uso geral - formula bactericida para uso puro: princípio ativo: cloreto alquil benzil amônio, composição básica de monil fenol, etoxilado; óleo de eucalipto, essência, e outras substâncias químicas permitidas: acondicionado em frasco de 2 litros com rotulo, descrição da composição, validade de no mínimo 20 meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação dos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



BRASIL

4	8	90	GL	52619	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR – GALÃO DE 5 LITROS – LIMPADOR E DESINFETANTE</b> CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. POSSUINDO UMA EFICAZ SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES DEVIDO SUA PROPRIEDADE OXIDANTE; SUBSTITUI LIMPADORES ALCALINOS, NEUTROS E CLORADOS; AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO PARA VÁRIOS TIPOS DE MICRORGANISMOS; ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. INCOLOR; DILUIÇÃO: 12.5 ML / 987.5 ML ÁGUA (1:80); TIPO WYN			
4	9	1962	UND	51548	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (FRASCO C/ 500 ml)</b> Com PH entre 6,0 a 8,0, com viscosidade mínima de 150 mPAs. Embalagem: Frasco plástico transparente virgem de 500 ml e deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.			
4	10	30	GL	51558	<b>DETERGENTE NEUTRO LABORATORIAL – GALÃO DE 5 LITROS –</b> Composição: tensoativos não iônico, sequestrante, estabilizante, agente de controle de pH, conservante e água purificada			
4	11	45	GL	52620	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO – GALÃO DE 1 LITRO –</b> COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, ALCOOL ISOPROPILICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATICO NÃO IONICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E AGUA. ATIVIDADE AMIOLITICA MINIMA 0.05 UAL.ML-1MIN: ARIVIDADE PROTEOLITICA MINIMA: 0.08UP.ML-1MIN.-1; TEOR DE TENSOATIVO: 3.5%; FAIXA PH PURO:6.0 A 7.5.			
4	12	84	GL	52621	<b>DETERGENTE ALCALINO CLORADO – GALÃO COM 5 LITROS –</b> DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMAÇÃO DE USO			

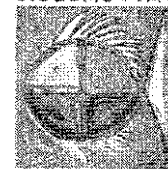




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 162/2013 e alterações

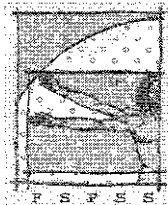
S.SEBAS+IA@



B R A S I L

					GERAL, RICO EM CLORO ATIVO, DILUIÇÃO 1:5. PH 12-13. TIPO WYN, GALÃO DE 5L			
4	13	390	FR	51549	<b>POLIDOR DE MÓVEIS - FRASCO COM 200 ML -</b> Limpa moveis: emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
4	14	563	UND	51550	<b>SABÃO EM PEDRA, DE COCO -</b> Em barra de 200 gramas, de 1ª qualidade: composição: óleo de babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, carbonato de sódio e água: na embalagem deverão constar os dados do produto e do fabricante: o produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA			
4	15	563	PCT	51551	<b>SABÃO EM BARRA COMUM - 200 GR -</b> Composição básica: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos: corante: sem corante, conservante e aromatizante; especificações PH 11=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%; comum, com glicerina; na cor marrom escuro; embalado em pacote, pesando 200 gramas cada; validade de 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA (PCT COM 5 UNIDADES)			
4	16	1343	UND	51552	<b>SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG -</b> LAVA ROUPAS EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS; COMPOSIÇÃO: ALINEAR ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, AGENTE AMACIANTE, ENZIMAS, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, COADJUVANTES, ALCALINIZANTES, FRAGRÂNCIA E VEICULO; CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA CONTENDO 1 KG; DEVERÁ CONTER OS DADOS DE			





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

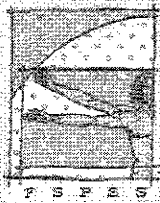
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



BRASIL

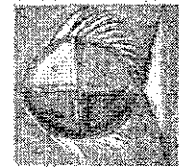
					IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA. NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
4	17	390	UND	51553	<b>SABONETE EM PEDRA 90GRS</b> - Embalado em caixa de papelão e internamente em saco TNT; fragrância de extrato de pétalas com vitamina E; deverá conter na embalagem dados do fabricante, composição, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barras e símbolo de papel reciclável; o produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.			
4	18	450	UND	44485	<b>SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE, EM FRASCO DE 300GR</b> , tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Agente abrasivo, Tensoativo biodegradável, Corante e essência. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar quando solicitado a FISPO e o registro/ notificação do produto.			
4	19	75	GL	52622	<b>CERA AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE - GALÃO DE 5 LITROS</b> - CERA DE ALTO DESEMPENHO E NIVELAMENTO, PRODUZIDO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PROPORCIONA EXCELENTE BRILHO IMEDIATO. INDICADO PARA PISOS VINÍLICOS, POLÍMEROS ACRÍLICOS.			
4	20	113	UND	51554	<b>CERA LÍQUIDA PARA PISO</b> - Princípio ativo: solvente a base de água; composição básica: silicone, parafina, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis, mínimo 3% na			



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

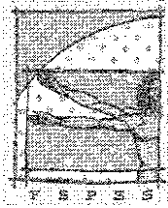
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IA



BRASIL

					categoria pronto uso; na cor incolor: acondicionado de forma adequada em galão de 5 litros: produto sujeito a verificação no ato da entrega: aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4: RS</b>								
<b>LOTE 5 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>								
5	1	2968	PCT	51509	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML</b> - Confeccionados em polipropileno, na cor branco leitoso, acondicionados em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 180 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total de massa dos copos e quantidade: os copos devem conter gravado a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente (PCT COM 100 UNI)			
5	2	1000	PCT	51510	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML</b> - Confeccionados em polipropileno, acondicionado em mangas, massa de cada copo pesando no mínimo 75 gramas, para bebidas quentes ou frias: as mangas não podem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo e quantidade: os copos devem conter gravado a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente (PCT COM 100 UNI)			
5	3	1398	PCT	51511	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> - Medindo aproximadamente 33 x 30 cm; em folha simples, gofrado, cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO e 100% celulose, de primeira qualidade; máximo de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma T437 OM-90 (PCT COM 50 UNI)			

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

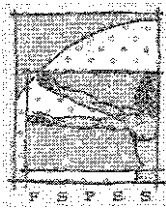
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



5	4	1290	UND	52596	<b>MARMITA PARA SOPA COM TAMPA</b> - MARMITA EPS (ISOPOR), Nº 8. 750ML. MEDINDO 18,7CM X 5,2CM			
5	5	1290	UND	52597	<b>MARMITA COM DIVISÓRIAS COM TAMPA</b> - MARMITA EPS (ISOPOR). DM100. COM 3 DIVISÓRIAS. 1200ML. MEDINDO 26CM X 20,5CM X 4CM			
5	6	1290	UND	52598	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> - COLHER FUNDA PARA REFEIÇÃO (SOPA). MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO. EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL. MEDINDO APROX. 16 CM			
5	7	1290	UND	52599	<b>GARFO DESCARTÁVEL</b> - GARFO PARA REFEIÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO. EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL. MEDINDO APROX. 16CM			
5	8	860	UND	52600	<b>FACA DESCARTÁVEL</b> - FACA PARA REFEIÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO, EMBALADO EM SACHE INDIVIDUAL. MEDINDO APROX. 16CM			
5	9	300	PCT	51512	<b>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CONFORME ABNT NBR, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464-2, MEDINDO 10 CM X 30 M. 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 27 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000. ALVURA DIFUSA &gt; 87 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001. ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG. (CÁLCULO), = 5.5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) = 120.0. CONF. ABNT NBR NM 15134:2007. PINTAS, EM MM<sup>2</sup>/M<sup>2</sup>, = 5.0 CONF. ABNT NBR 8259:2002. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S = 5,0 CONF. NBR 12625-8:2012. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS (PCT COM 64 UNI)</b>			
5	10	1188	UND	51513	<b>PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA</b>			



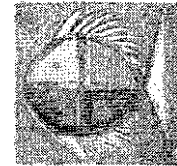




# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

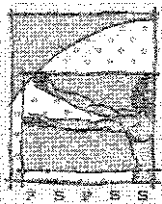
S.SEBAS+IÃO



BRASIL

					SIMPLES EM ROLO. DE COR BRANCA, GOFRADO. CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-9. MEDIDA DE 10 CM X 300 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA = 18 CONF. ABNT NBR NM ISO 15134:2007. ALVURA DIFUSA > 87,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO. PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) = QUE 135 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007. ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG. (CÁLCULO), = 8,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007. PINTAS, EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> . < 6 CONF. ABNT NBR 15134:2007. FUROS EM MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> < 10 CONF. ABNT NBR 15134:2007. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,0 CONF. ABNT NBR 12625-8:2012.			
5	11	2838	PCT	51514	<b>PAPEL TOALHA</b> - Papel toalha interfolha 2 dobras, branco, medindo aproximadamente 23 x 21 cm (PCT COM 1000 UNI)			
5	12	643	PCT	51515	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58.</b> SUPORTANDO 3 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA. TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, REFORÇADO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008, PACOTE COM 100 UNIDADES (PCT COM 100 UNI)			
5	13	485	PCT	51516	<b>SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62.</b> SUPORTANDO 6 KG.			





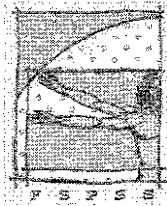
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA. UNIFORME E HOMOGÊNEA. TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, REFORÇADO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ. NÚMERO DE UNIDADES. DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT COM 100 UNI)			
5	14	485	PCT	51517	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 63X80. SUPORTANDO 10 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA. UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, REFORÇADO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ. NÚMERO DE UNIDADES. DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO. Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT COM 100 UNI)			
5	15	485	PCT	51518	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100. SUPORTANDO 21 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA. UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70			

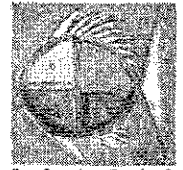




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

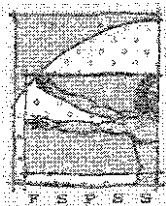
S. SEBASTIÃO



BRASIL

					LITROS. REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES. DIMENSÕES . CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO. TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT COM 100 UNI)			
5	16	485	PCT	51519	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100. SUPORTANDO 33 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 110 LITROS. REFORÇADO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES. DIMENSÕES . CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008 PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT COM 100 UNI)			
5	17	25	UND	52601	SACO DE LIXO 240 L - SACO DE LIXO 240 L SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 115 X 115. SUPORTANDO 72 KG. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS. SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS. REFORÇADO. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES.			





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					DIMENSÕES . CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO. TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE. ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT COM 100 UNI)			
5	18	62	PCT	52602	<b>SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE – 60 LITROS -</b> SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MATERIAL VIRGEM COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO E SOLDA LATERAL CONTÍNUA. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUINDO AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE: 60L. MEDINDO APROX. 80CM X 63CM. PACOTE COM 100 UNID. (PCT COM 100 UNI)			
5	19	62	PCT	52603	<b>SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE – 100 LITROS -</b> SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS HOSPITALARES, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MATERIAL VIRGEM COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO E SOLDA LATERAL CONTÍNUA. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUINDO AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE: 100L. MEDINDO APROX. 105CM X 75CM. PACOTE COM 100 UN. (PCT COM 100 UNI)			
5	20	175	UND	51520	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA P (Nº7) -</b> Manga longa (comprimento), amarela. látex: proteção das mãos contra produtos químicos; em algodão aveludado. que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor			
5	21	125	UND	51521	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA M (Nº8) -</b> Manga longa (comprimento), amarela. látex: proteção das mãos contra produtos químicos; em algodão aveludado. que proporcionam			





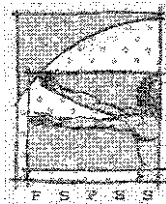
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					excelente conforto e maior absorção do suor			
5	22	150	UND	51522	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA G (Nº9) - Manga longa (comprimento), amarela, látex; proteção das mãos contra produtos químicos; em algodão aveludado, que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor (PCT COM 100 UNI)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5: RS</b>								
<b>LOTE 6 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>								
6	1	75	UND	51523	CABELEIRA DE ALGODÃO - (refil MOP úmido) para limpeza de pisos; pontas dobradas: cor branca			
6	2	25	UND	52604	CABELEIRA DE ALGODÃO - VERMELHA - (REFIL MOP ÚMIDO) PARA LIMPEZA DE PISOS: PONTAS DOBRADAS: COR VERMELHA			
6	3	25	UND	52605	CABELEIRA DE ALGODÃO - VERDE - (REFIL MOP ÚMIDO) PARA LIMPEZA DE PISOS: PONTAS DOBRADAS: COR VERDE			
6	4	25	UND	52606	CABELEIRA DE ALGODÃO - AMARELO - (REFIL MOP ÚMIDO) PARA LIMPEZA DE PISOS: PONTAS DOBRADAS: COR AMARELO			
6	5	83	UND	52607	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CAIXAS - CERDAS ANTIMICROBIANAS. COMPRIMENTO DA ESCOVA: 17.8CM. COMPRIMENTO DAS CERDAS: 1.75CM X 7CM			
6	6	204	PCT	52608	FIBRA DE LIMPEZA - BRANCA - FIBRA DE LIMPEZA LEVE, BRANCA, TAMANHO: 10CM X 23CM X 1CM. IDEAL PARA PANEIAS E FÔRMAS DE COZINHA INDUSTRIAL. PACOTE COM 10 UNID.			
6	7	204	PCT	52609	FIBRA DE LIMPEZA - VERDE - FIBRA DE LIMPEZA PESADA, VERDE ESCURO, TAMANHO: 10CM X 23CM X 1CM. IDEAL PARA PANEIAS E FÔRMAS DE COZINHA INDUSTRIAL. PACOTE COM 10 UNID.			
6	8	25	UND	51524	BALDE ESPREMEDOR P/ LIMPEZA: CONJUNTO DE BALDE E ESPREMEDOR - De polipropileno; com capacidade para 30 litros; na cor amarela; dreno para escoamento da água suja após o uso; com clip para			





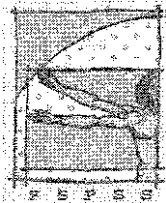
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					fixação ao cabo do MOP; ação espremedor com pressão superior; rodízios projetados para facilitar a manutenção higienização, acondicionado em caixa			
6	9	90	UND	50039	<b>RODO DE MADEIRA COM CABO - 40 CM - RODO: COM CEPA DE MADEIRA: CEPA MEDINDO 40 CM: BORRACHA: NATURAL: DUPLA: CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO: CABO MEDINDO 120 CM; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE:</b>			
6	10	75	UND	52610	<b>RODO DE MADEIRA COM CABO - 60 CM - RODO COM CEPA DE MADEIRA: CEPA MEDINDO 60 CM: BORRACHA NATURAL; DUPLA: CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO: CABO MEDINDO 120 CM; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE</b>			
6	11	37	UND	52611	<b>RODO DE MADEIRA COM CABO - 90 CM - REFORÇADO - RODO COM CEPA DE MADEIRA: CEPA MEDINDO 90 CM; BORRACHA NATURAL; DUPLA: CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO: CABO MEDINDO 120 CM; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE</b>			
6	12	25	UND	52612	<b>CONJUNTO DE MANGUEIRA - 30M - MANGUEIRA COM ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. QUE GARANTEM O FÁCIL MANUSEIO. RECOMENDADA PARA SITUAÇÕES DE USO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174PSI] E TEMPERATURA DE 50 C. PARA MAIOR RESISTÊNCIA POSSUI 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC. INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC: ACOMPANHA 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL. 01 ENGATE RÁPIDO, 01 ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA DE 3/4" E REDUÇÃO DE 1/2" E 01 SUPORTE MEIA LUA PARA ENROLA MANGUEIRAS ATÉ 35 METROS. O ESGUICHO</b>			



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

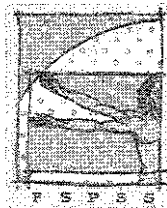
S. SEBASTIÃO



S. S. E. B. A. S. T. I. ã. O

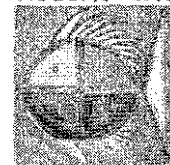
					POSSUI PRÁTICO SISTEMA DE REGULAGEM DO FLUXO D'ÁGUA ATRAVÉS DO REGULADOR FRONTAL.			
6	13	90	UND	37855	VASSOURA DE NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Escova Para Limpeza; Sanitária; Tipo Lavatina (Vassourinha); Base De Polipropileno; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alça; Cabo Em Polipropileno; Medindo 28 Cm; Mínimo De 15 Cerdas Por Tufos; Com Suporte E Rosca Na Cúpula;			
6	14	90	UND	8894	VASSOURA DE PELO COM CABO - 30 CM - VASSOURA: DOMESTICA: PROPRIEDADES MÍNIMAS. EM MADEIRA PINTADA: 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO;			
6	15	90	UND	51525	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO - 40 CM - Vassoura para limpeza pesada (tipo vassouras de gari); propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo: com a cepa em polipropileno de alta resistência, medidas: 40 x 5,5 x 3,5 (cxlxa); com mínimo de 41 tufos por cepa; contendo 45 cerdas por tufo; com cerdas de nylon; tipo ondulado de no min. 9 cm de comprimento e 0,80 mm de espessura, com no mín. 3 carreiras de tufos; cabo de madeira com rosca para fixação na base. medindo 120 cm; sem gancho			
6	16	90	UND	51526	PA DE LIXO COM CABO LONGO EM PLASTICO - Em polipropileno, tipo cata-bituca; medindo na base (30 x 28) cm (l x p), com eixo giratório; cabo de polipropileno: com 90 cm			
6	17	25	UND	50043	ESFREGÃO: ÚMIDO COM CABELEIRA DE ALGODÃO; COMPOSTO DE POLIPROPILENO; PARA LIMPEZA DE PISO; PONTAS DOBRADAS; PESANDO 400G; CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 140 CM; COR ALGODÃO CRU; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;			
6	18	90	UND	51527	ESCOVA PARA LAVAR MULTI-USO - Com cerda de polipropileno, com cabo			



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 169/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO

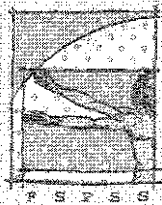


BRASIL

					ergonômico, não escorrega durante o uso; medida aproximada de 8 x 9 x 11 cm			
6	19	500	UND	51528	<b>PANO DE CHÃO ALVEJADO - TIPO SACO</b> - Pano de limpeza, composto de 100% algodão alvejado; Medindo no mínimo 40 x 62 cm, com costura nas bordas; Acondicionado em embalagem adequada.			
6	20	40	PCT	51529	<b>ESPONJA DE AÇO</b> - Pacote pesando aproximadamente 60 gr., com 08 unidades - palha de aço; do tipo aço carbono: para limpeza/brilho de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio			
6	21	918	UND	51530	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO</b> - COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZAS MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110 MM X 75 MM X 22 MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, NA EMBALAGEM DEVERÁ SER GRAVADAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.			
6	22	625	UND	51531	<b>FLANELA COM BORDAS OVERLOQUEADAS</b> - 100% algodão; medindo 38 x 58 cm; percentual variando de 2x3 cm; na cor laranja; acondicionado em embalagem apropriada			
6	23	75	ROL	52613	<b>PANO MULTI-USO</b> - COM ANTIVIRAL BACTERICIDA, HIDROENTRELAÇADO, COMPOSTO DE 50% DE VISCOSE E 50% POLIÉSTER; ROLO COM 750 PANOS; MEDINDO 27 CM X 40 CM X 300 M; PICOTADO A CADA 40 CM.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$</b>								
<b>LOTE 7 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>								
7	1	25	UND	51533	<b>CESTO DE LIXO S/ TAMPA 12 LITROS</b> - Material: polipropileno; medindo aproximadamente diâmetro 23 x 29 cm; cor preta			
7	2	20	UND	51534	<b>CESTO DE LIXO S/ TAMPA 20 LITROS</b> - Material: polipropileno; cilíndrica			



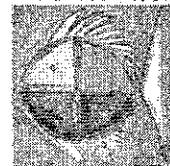




# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

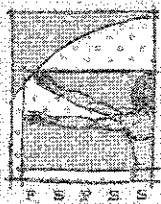
S. SEBASTIÃO



BRASIL

7	3	20	UND	51535	LIXEIRA 20 LITROS - Com pedal metálico; cor branca. polipropileno, cilíndrica			
7	4	20	UND	51536	LIXEIRA 50 LITROS - Com pedal metálico; cor branca. polipropileno, cilíndrica			
7	5	20	UND	51537	LIXEIRA 60 LITROS - Com pedal metálico; cor branca. polipropileno, cilíndrica			
7	6	20	UND	51538	LIXEIRA 100 LITROS - Com pedal metálico; cor branca. polipropileno, cilíndrica			
7	7	20	UND	50044	RECIPIENTE PARA LIXO: EM POLIPROPILENO; NO FORMATO RETANGULAR; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; COM TAMPA; EM POLIPROPILENO; ARTICULADA; COM PEDAL; PRODUTO NA COR BRANCA;			
7	8	25	UND	50040	BALDE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA DE METAL - BALDE PARA USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20LITROS; SEM TAMPA. COM ALÇA DE METAL; NA COR PRETO.			
7	9	37	UND	52614	BALDE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 30 LITROS, ALÇA DE METAL - BALDE PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; SEM TAMPA. COM ALÇA DE METAL; NA COR PRETO			
7	10	50	UND	51539	DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO - Com reservatório - 800ml. plástico abs. Branco; acompanha chave plástica, kit com parafuso e bucha; reservatório confeccionado em polipropileno			
7	11	50	UND	51540	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - Chave ou dispositivo de abertura rápida; 28 cm largura x 15 cm comprimento x 30 cm altura; plástico ABS branco			
7	12	50	UND	51541	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - Rolos de até 500 m de comprimento; com botão de destravamento, parafusos e buchas; formato aproximado: a 32 x p 13 x l 27,5 cm, plástico ABS branco			
7	13	25	UND	51542	DISPENSER DE COPO DE ÁGUA - 180 / 200 ml. tubo confeccionado em PVC. possui garras (escova) em polietileno de			





# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

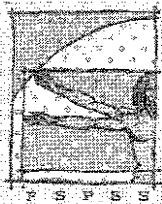
S. SEBASTIÃO



BRASIL

					baixa densidade que ajustam a saída do copo: as varetas de fixação de uma base à outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado; mantém os copos organizados e protegidos contra sujidade; acompanha uma tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafuso e buchas para fixação na parede; medidas aproximada: 470mm x 130mm x 116mm; diâmetro da boca: 8cm, branco			
7	14	25	UND	52615	<b>SUPORTE PARA VASSOURAS E RODOS</b> - SUPORTE PARA RODO E VASSOURA COM 6 PARTES. SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS CABOS ATRAVÉS DE ALÇAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM AOS VÁRIOS DIÂMETROS DE CABOS			
7	15	25	UND	51543	<b>GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 1 LITRO.</b> Pressão: medida aproximado de 13 x 16 x 32 cm; material: plástico e vidro.			
7	16	25	UND	52616	<b>VARAL DE CHÃO</b> - ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, COM 6 VARETAS. DIMENSÕES APROX. 88 X 49 X 78CM			
7	17	75	UND	51555	<b>VIDRO COM TAMPA 100ML</b> - Vidro 100ml com tampa plástica, de rosca, esterilizáveis em autoclave			
7	18	75	UND	51556	<b>VIDRO COM TAMPA 200ML</b> - Vidro 200ml com tampa plástica, de rosca, esterilizáveis em autoclave			
7	19	75	UND	51557	<b>VIDRO COM TAMPA 500ML</b> - Vidro 500ml com tampa plástica, de rosca, esterilizáveis em autoclave			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$</b>								
<b>LOTE 8 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>								
8	1	2500	L	51544	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% C/ 1 LITRO</b> - Graduação alcoólica de 70° INPM. para uso hospitalar. Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico hidratado e água. A apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente.			
8	2	162	UND	51545	<b>SABONETE LÍQUIDO - GALÃO DE 5 LITROS</b> - ERVA DOCE: COMPOSIÇÃO: WATER, SODIUM CHLORIDE. COCAMIDE DEA: CITRIC			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

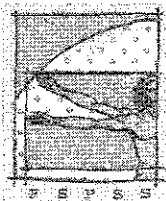
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



B R A S I L

					ACID (SOLUÇÃO 50%); PEG 150 DISTEARATE. GLYCOL DISTEREARATE (AND) COCO GLUCOSIDE (AND) GLYCERYL OLEATE (AND) GLYCERYL STEARATE; GLYCERIN; GLYCOL STEARATE; COCAMIDOPROPYL BETAINE; METHYLISOTHIAZOLINONE/ METHYL CHLORO ISOTIAZOLINONE - MIT; CMIT (1:3) 1.5%; SOLIUM SULFATE; PERFUM. VISCOSIDADE 860 cPs, PEROLADO, COR BRANCA. TESOATIVO ANIONICO 8.3%, DENSIDADE 1.026 G/CM3		
8	3	25	GL	52617	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO. FRASCO DE 5000 ML PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DAS MÃOS EM AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE. DEVE POSSUIR TRICLOSAN EM SUA FORMULAÇÃO. AGENTE ANTISSEPTICO EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS. ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA AMBIENTES COMO: HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS. EMBALADO EM GALÃO DE 5000 ML.		
8	4	3000	UND	51546	<b>ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 5 L)</b> Composição: bactericida. hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio com teor de cloro ativo de 2% a 2.5% (p/p). Pode ter ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Galão com 5 litros, prazo de validade mínimo de 03 (três) meses e máximo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no ministério da saúde / ANVISA de acordo com portaria nº 89 de 25/08/94 ANVISA.		
8	5	625	L	39453	<b>ALCOOL 46%</b> - Com Teor Alcoólico 46° Inpm, Líquido; Acondicionado de Forma Adequada em Embalagem com 1000 ML; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega. Prazo De Validade De No		



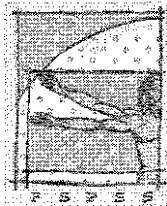
# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					Mínimo 20 Meses Da Data De Fabricação: Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa:			
8	6	175	GL	52618	<b>ALCOOL EM GEL – GALÃO DE 5 LITROS – ÁLCOOL GEL ANTisséPTICO 70º PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DAS MÃOS: PRODUTO BIODEGRADÁVEL: EMBALAGEM EM 4.3 KG</b>			
8	7	250	FR	51547	<b>DESINFETANTE DESODORIZANTE DE USO GERAL - FRASCO COM 2 LITROS -</b> Uso geral - formula bactericida para uso puro; princípio ativo: cloreto alquil benzil amônio. composição básica de monil fenol, etoxilado; óleo de eucalipto, essência, e outras substancias químicas permitidas: acondicionado em frasco de 2 litros com rotulo, descrição da composição, validade de no mínimo 20 meses a partir da data de entrega: produto sujeito a verificação dos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
8	8	30	GL	52619	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR – GALÃO DE 5 LITROS – LIMPADOR E DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, POSSUINDO UMA EFICAZ SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES DEVIDO SUA PROPRIEDADE OXIDANTE: SUBSTITUI LIMPADORES ALCALINOS, NEUTROS E CLORADOS: AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO PARA VÁRIOS TIPOS DE MICRORGANISMOS: ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, INCOLOR; DILUIÇÃO: 12.5 ML / 987,5 ML ÁGUA (1:80): TIPO WYN</b>			
8	9	654	UND	51548	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (FRASCO C/ 500 ml)</b> Com PH entre 6.0 a 8.0, com viscosidade mínima de 150 mPAs. Embalagem: Frasco plástico transparente virgem de 500 ml e deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente.			



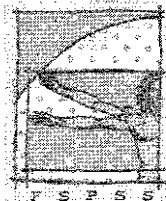


# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



8	10	10	GL	51558	<b>DETERGENTE NEUTRO LABORATORIAL – GALÃO DE 5 LITROS</b> – Composição: tensoativos não iônico, sequestrante, estabilizante, agente de controle de pH, conservante e água purificada			
8	11	15	GL	52620	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO – GALÃO DE 1 LITRO</b> - COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, ALCOOL ISOPROPILICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATICO NÃO IONICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E AGUA. ATIVIDADE AMIOLITICA MINIMA 0,05 UAL.ML-1MIN; ARIVIDADE PROTEOLITICA MINIMA: 0,08UP.ML-1MIN.-1; TEOR DE TENSOATIVO: 3.5%; FAIXA PH PURO:6.0 A 7.5.			
8	12	27	GL	52621	<b>DETERGENTE ALCALINO CLORADO – GALÃO COM 5 LITROS</b> - DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMAÇÃO DE USO GERAL, RICO EM CLORO ATIVO, DILUIÇÃO 1:5, PH 12-13. TIPO WYN. GALÃO DE 5L.			
8	13	130	FR	51549	<b>POLIDOR DE MÓVEIS - FRASCO COM 200 ML</b> - Limpa moveis: emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
8	14	187	UND	51550	<b>SABÃO EM PEDRA, DE COCO</b> - Em barra de 200 gramas, de 1ª qualidade; composição: óleo de babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, carbonato de sódio e água; na embalagem deverão constar os dados do produto e do fabricante; o produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA			
8	15	187	PCT	51551	<b>SABÃO EM BARRA COMUM - 200 GR</b> - Composição básica: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos; corante; sem corante, conservante e aromatizante; especificações PH 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade			



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

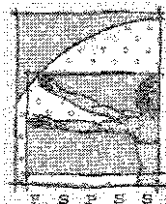
S. SEBASTIÃO



BRASIL

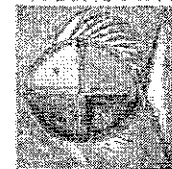
					18%; comum, com glicerina; na cor marrom escuro; embalado em pacote, pesando 200 gramas cada; validade de 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA (PCT COM 5 UNIDADES)			
8	16	447	UND	51552	<b>SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG - LAVA ROUPAS EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS: COMPOSIÇÃO: ALINEAR ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, AGENTE AMACIANTE, ENZIMAS, ALVEJANTE. BRANQUEADOR ÓPTICO CORANTE. COADJUVANTES. ALCALINIZANTES. FRAGRÂNCIA E VEÍCULO: CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL: EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA CONTENDO 1 KG; DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</b>			
8	17	130	UND	51553	<b>SABONETE EM PEDRA 90GRS - Embalado em caixa de papelão e internamente em saco TNT; fragrância de extrato de pétalas com vitamina E; deverá conter na embalagem dados do fabricante, composição, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barras e símbolo de papel reciclável: o produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA</b>			
8	18	150	UND	44485	<b>SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE, EM FRASCO DE 300GR. tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio. Alcalinizante. Agente abrasivo. Tensoativo biodegradável.</b>			



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



BRASIL

					Corante e essência. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar quando solicitado a FISPO e o registro/ notificação do produto.			
8	19	25	GL	52622	<b>CERA AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE - GALÃO DE 5 LITROS - CERA DE ALTO DESEMPENHO E NIVELAMENTO. PRODUZIDO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, PROPORCIONA EXCELENTE BRILHO IMEDIATO. INDICADO PARA PISOS VINILICOS. POLÍMEROS ACRILICOS.</b>			
8	20	37	UND	51554	<b>CERA LIQUIDA PARA PISO -</b> Princípio ativo: solvente a base de água; composição básica: silicone, parafina, corante, conservante, perfume e outras substancias químicas permitidas: teor não voláteis, mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado de forma adequada em galão de 5 litros: produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$</b>								

**VALOR TOTAL DOS LOTES DE 01 A 08: R\$****DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**

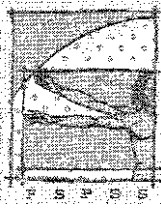
Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

**Carimbo e Assinatura do Responsável**

RG:

CPF:





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), nº \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ (cidade), Estado \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, através do \_\_\_\_\_ (representante legal), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, termos de seu Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para representá-lo no procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

\_\_\_\_\_  
NOME

Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

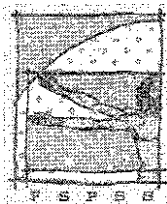
Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 23/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, assinatura do credenciado.

Dados para o credenciamento:

RAZÃO SOCIAL:.....	
CNPJ: .....	INSC. ESTADUAL:.....
INSC. MUNICIPAL:.....	TELEFONE: ( ) .....
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (logradouro, nº, bairro, cidade, estado): .....	
.....	
CEP: .....	E-MAIL DA EMPRESA: .....
OPTANTE PELO SIMPLES ( ) SIM ( ) NÃO	
NOME DO REPRESENTANTE: .....	
FONE DO REPRESENTANTE: .....	
E-MAIL DO REPRESENTANTE: .....	
ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE (logradouro, nº, bairro, cidade, estado): .....	
.....	
.....	





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

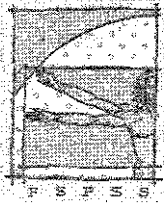
DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 23/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO VI

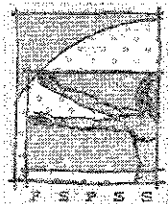
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome/Representante Legal)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



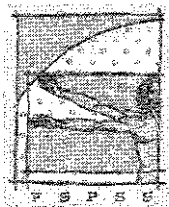
MINUTA

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 23/2021, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO VIII

MINUTA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (—)/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº (-) e CPF/MF nº (-), doravante designado FUNDAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como do EDITAL do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021, Processo 224/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (s)

Denominação:.....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, hospital de clínicas costa sul e unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme descrição e especificações dos produtos relacionados no anexo I, parte integrante deste edital.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

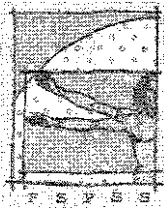
### 3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

### 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

4.1. O fornecimento dos materiais, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado na mesma, contadas do recebimento da





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### MINUTA

respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoxarifado da Fundação de Saúde, localizado à Rua Benedito Ramos, nº 148, Varadouro – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 as 16:30.

#### 4.2. Os bens serão recebidos:

4.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, sendo formalizado mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da Diretoria requisitante;

5.2. O pagamento será efetuado apenas após a entrega das certidões de regularidade fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade à Diretoria Administrativa;

5.3. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestarão os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.4. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

5.5. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);

5.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão nº 23/2021 e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste;

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;

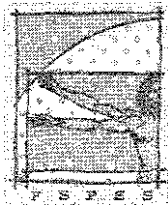
6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrão às suas expensas;

6.4. A DETENTORA será a única responsável pela qualidade do produto entregue;

6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;

6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA ao fornecimento do material, desde que obedecidas as condições da presente Ata,





## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### MINUTA

conforme previsão no Edital do Pregão;

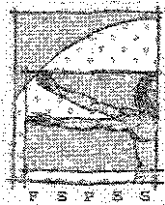
- 6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 6.8. **Encaminhar para a FUNDAÇÃO, por e-mail ou fisicamente, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, de preferência juntamente com as Notas Fiscais;**
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.3. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.4. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

### 8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ensejando:
  - 8.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - 8.1.2. Multas;
  - 8.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização à Fundação de Saúde por perdas e danos;
  - 8.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública;
  - 8.1.5. Indenização à Fundação de Saúde da diferença de custo para contratação de outro licitante;
  - 8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública;
- 8.2. A multa será aplicada à razão de:
  - 8.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - 8.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
  - 8.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.



## MINUTA

### 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
  - 9.1.2. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Diretoria requisitante;
  - 9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Diretoria requisitante;
  - 9.1.5. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Diretoria requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10. A FISCALIZAÇÃO

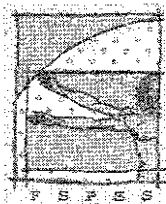
- 10.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Diretoria Administrativa;
- 10.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Diretor Presidente, para tal, investido de plenos poderes para:
- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
  - b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
  - c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pela Diretoria Administrativa;
  - d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2021 e seus anexos;
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 12. DO FORO





**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**MINUTA**

- 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº 23/2021 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2021.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

(-)

**DETENTORA(S)**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

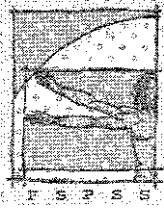
Nome:

RG:

Nome:

RG:





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



MINUTA

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
DETENTORA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

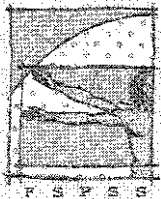
**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

MINUTA



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Órgão gerenciador:**

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela detentora:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

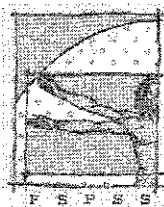
Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





MINUTA

ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

**1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**2- CNPJ:**

**3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**5- TELEFONE: ( )**

**6- ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):**

**7- SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:**

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

**8- QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com Órgão e Estado emissor):

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE(S): ( )